



Proposta n.º JF 110/2024

Adjudicação do Procedimento n.º E03A/2024 – Empreitada de Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio.

Considerando os termos da Proposta n.º JF 40/2024, de 20 de março, onde se deliberou os termos do procedimento para a Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio.

Considerando que o referido procedimento foi publicado na plataforma eletrónica Vortal no dia 16 de abril de 2024.

Considerando que responderam ao procedimento as empresas:

- Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A. ;
- Datiben Construções, Lda.;
- Safe2play Unipessoal, Lda.;
- Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.;
- Tecnigimno, Lda.;
- Franco & Ruben Construções, Lda.;
- Rui Manuel Ferreira Construções, Lda.

Considerando que o Júri do Procedimento respondeu aos esclarecimentos solicitados em 18/04/2024, 19/04/2024, 22/04/2024 e em 23/04/2024 que junto se anexa;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 18 de julho, tendo produzido o relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que a concorrente "Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A." pronunciou-se em sede de audiência prévia, tendo o Jurí do procedimento prestado os devidos esclarecimentos no dia 23 de agosto;

Considerando os termos do Relatório Final, que se anexa e que foi partilhado com todos os concorrentes pela Plataforma Vortal;

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a à empresa "**Safe2play Unipessoal Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€69.100,00** (sessenta e nove mil e cem euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**Safe2play Unipessoal Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**Safe2play Unipessoal Lda.**"

6



4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica base.gov.

AgualvaCacém, 04 de setembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 110/2024

Adjudicação do Procedimento n.º E03A/2024 – Empreitada de Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | |
|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | X |
| Secretária Helena Cardoso | X |
| Tesoureiro João Castanho | X |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | X |
| 3º Vogal António Silva | X |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | X |
| Total | 6 |

| Votos contra | |
|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

| Abstenções | |
|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3º Vogal António Silva | |
| 4º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.09.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º E03A/2024

Empreitada de Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à Empreitada de Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio, foi deliberado pelo órgão executivo em 04 de setembro de 2024;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 04 de setembro de 2024;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €69.100,00 (sessenta e nove mil e cem euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.05.00, com o número de compromisso XX.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, "Safe2play Unipessoal Lda.", Pessoa Coletiva n.º 505 140 830, com sede No Complexo Crel Belavista, Rua da Tascoa nº16-3D, 2745-851 Queluz, neste ato representado por Ana Raquel Baptista Martins, titular do cartão de cidadão nº 13447973, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a Empreitada de Reabilitação e Modernização de Espaços Jogo e Recreio, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

O preço contratual é de €69.100,00 (sessenta e nove mil e cem euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª (Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definido para a execução da empreitada é de 90 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Foro competente)

O foro competente para todas as questões emergentes do contrato a celebrar e eventual resolução de litígios será o "Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL)", sem prejuízo de posterior recurso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

CLÁUSULA 6.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de setembro de 2024.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Ana Martins